

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO
FEDERAL

Subsecretaria do Patrimônio Cultural

Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal

PARECER ANALÍTICO DO CONDEPAC-DF

Assunto	Restauração Casa do Artesão
Beneficiário	Distrito Federal
Processo SEI nº	04009-00000886/2021-69
Solicitação	Cumprimento de exigência quanto à necessidade de aprovação da versão final do projeto de restauração da Casa do Artesão, pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal - CONDEPAC-DF.
Base legal	<p>Constituição Federal/1988, Art. 23, inciso III;</p> <p>Lei Orgânica do Distrito Federal, Artigos 246 e 247;</p> <p>Lei Distrital nº 47/1989 - Dispõe sobre o tombamento pelo DF de bem de valor cultural;</p> <p>Decreto Distrital nº 11.823/1989 – Dispõe sobre o tombamento do relógio de Taguatinga;</p> <p>Decreto Distrital nº 25.849/2005 - Regulamenta a Lei nº 47/1989;</p> <p>Portaria SEC-DF nº 79/2015 - Determina os procedimentos de instrução de processos administrativos de tombamento;</p> <p>Nota Técnica nº 07/2017- SEC/SUPAC/CMP/DIPRES - Informa os procedimentos de aprovação/licenciamento de intervenções em bens tombados e suas respectivas áreas de tutela;</p> <p>Lei complementar nº 934 de 7 de dezembro de 2017 - Institui a Lei Orgânica da Cultura dispondo sobre o Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal;</p>
Outras referências	<p>BRASIL. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Inventário do Setor Tradicional de Planaltina. Brasília, 2013.</p> <p>Processo 0150-001857/2015 – Dispõe sobre o Tombamento Provisório da Casa do Artesão de Planaltina Antiga Casa de Câmara e Cadeia.</p>

DO PROCESSO

Trata o presente parecer da análise de projeto de Restauo da Casa do Artesão, solicitado pela Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, que formalizou a consulta ao CONDEPAC com relação ao projeto de restauração da Casa do Artesão. Entende-se importante a apresentação de um histórico resumido da tramitação do processo, pois isso poderá auxiliar na compreensão das questões atinentes à análise realizada.

O processo se inicia em 14/07/2021 com um levantamento técnico no bem realizado em 06/07/2021, no qual identificaram-se as patologias existentes na edificação do antigo Paço Municipal, atual Casa do Artesão: fissuras ainda trabalhando nas paredes e no piso, recalque diferencial na fundação, perda da cobertura, infestação por cupins nos elementos em madeira, perda das instalações elétricas, além de problemas diversos nos anexos: deficiências nas instalações hidráulicas e nos equipamentos sanitários, desorganização e obsolescência das instalações elétricas, armazenamento de entulho no interior e exterior das edificações, deterioração das fachadas, das esquadrias e das coberturas, com perda parcial de telhas etc. O relatório, elaborado pela Subsecretaria de Infraestrutura do Turismo, porém, não possui assinatura nem identificação de responsável técnico habilitado.

Daí, segue-se uma série de documentos elaborados pela Secretaria de Turismo - SETUR acerca da intenção de aproveitamento do imóvel para instalação de infraestrutura de atendimento ao turista. Nas primeiras minutas do Termo de Referência - TR (como na de nº 65890345), não se depreende a importância patrimonial do bem, nem a observância de exigências legais relativas, por exemplo, à contratação de arquiteto, profissional habilitado a realizar projetos de restauro em bens tombados, sendo o registro dos processos no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF tidos ali como opcionais. Tampouco se exigia, nessa versão do TR, experiência na área de restauro de bens edificados da parte da empresa a ser contratada, dentre outras questões.

Em 11/11/2021, há um primeiro encaminhamento do processo à SECEC, para pronunciamento do CONDEPAC-DF a respeito da proposta (Ofício Nº 1408/2021 - SETUR/GAB). Em 17/11/2021, a Diretoria de Preservação esclarece que a “análise do CONDEPAC se faz necessária quando da aprovação do projeto de intervenção para o restauro da Casa do Artesão em Planaltina, sob a tutela do tombamento provisório”, sendo necessária antes a aprovação daquela diretoria, antes de encaminhamento ao Conselho.

Na edição do DODF de 29/11/2021, foi publicado o Edital nº 01/2021 – TOMADA DE PREÇOS/SETUR/DF, no qual consta o TR da contratação. O texto representa um significativo avanço em relação às versões anteriores do TR para a contratação. Em que pese alguns erros e imprecisões históricas, observados na sua introdução, o documento estrutura uma série de produtos correspondentes às diferentes etapas que constituem a atividade projetual em arquitetura, elencando o conteúdo mínimo de cada entrega. Também ali percebe-se o enquadramento da edificação na sua condição de bem patrimonial protegido, e na necessidade de uma ação de restauração, e não de simples reforma, prevendo-se, nas premissas e recomendações para a elaboração dos projetos a serem contratados, os princípios atinentes a uma ação desse tipo. Com isso, foi exigida ali a

contratação de empresa de arquitetura e engenharia especializada na elaboração de estudos técnicos, prospecções, diagnósticos, estudos preliminares, projetos básicos e projetos executivos para a elaboração dos projetos executivos de arquitetura, de engenharia e de restauração para a Casa do Artesão, situado na Região Administrativa de Planaltina, Distrito Federal.

Diante disso, também foi prevista a comprovação de capacidade técnica da empresa e do seu responsável técnico.

Em 16/12/2021, foi registrada a Ata de Abertura, habilitação e julgamento da tomada de preços em tela, tendo sido classificada a proposta da empresa MZ CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA. O resultado foi divulgado no DODF no dia seguinte.

Em 27/12/2021, foi homologado o procedimento licitatório.

Em 07/03/2022, foi incluída no processo a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do projeto de restauro da Casa Artesão, onde consta como único RT o engenheiro civil Paulo Henrique Mazoni, registrada junto ao CREA-DF em 10/01/2022.

O documento do estudo técnico foi acompanhado das pranchas de projetos em nível de estudo preliminar, os quais serão comentados mais à frente.

Em 10/10/2022, por meio do Despacho - SECEC/SUPAC/DIPRES, a Diretora de Preservação, verificou “a necessidade de complementação de documentação para emissão de parecer técnico e encaminhamento ao Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal”, identificando as seguintes pendências:

- (1) Memorial descritivo do projeto que contemple as especificações de materiais e técnicas que serão empregadas na restauração;
- (2) Documento que comprove a capacidade técnica da empresa quanto à especialização na tecnologia de construção em adobe e tijolo cozido; e (3) Quanto à solicitação de análise acerca da construção de um segundo pavimento, nos moldes do projeto original, solicitamos a realização de pesquisa consultiva à população local quanto ao acréscimo deste pavimento

O primeiro ponto viria a ser parcialmente atendido em 25/10/2022, com a inclusão dos seguintes documentos ao processo: Memorial Descritivo da Revitalização das Oficinas (98204785); Planilha de Revitalização das Oficinas (98208025); Planilha de Revitalização da Casa do Artesão (98208440), Memorial Descritivo da Casa do Artesão (98525938).

No que tange ao questionamento quanto à comprovação de capacidade técnica da empresa, o Gerente de Manutenção Predial menciona o item 2.3.3.1. Prospecções, onde se lê que "A CONTRATADA deverá ser responsável pela contratação de prospecções estratigráficas e exploratórias, a serem executadas por empresa especializada e com restauradores devidamente certificados". No entanto, além de tal passagem versar apenas sobre prospecções estratigráficas de pintura, refere-se a um procedimento a ser adotado na execução dos serviços, não se referindo à empresa responsável pelos projetos. Já o questionamento quanto à consulta referente à pretensa reconstrução do segundo pavimento viria a ser respondida com a realização de consulta pública à população local, realizada em 27/2/2023.

Em 26/2/2023, foi proferida sentença pelo Juiz de Direito Carlos de Medeiros, o qual afirmou:

[...] julgo parcialmente procedente o pedido, para condenar o réu à obrigação de fazer, consistente na execução de obras de restauração do prédio da “Casa de Câmara e Cadeia” ao seu aspecto histórico mais prolongado e conhecido, ou seja, com a composição de um único pavimento. O réu deverá apresentar, nos autos, o cronograma de ações dedicadas à restauração, no prazo de trinta dias desde a publicação desta sentença, sob pena de multa no valor de R\$ 1.000,00 por dia de atraso.

Comino ainda a obrigação de promoção das medidas de regularização jurídica e urbanística do imóvel, notadamente relativas à abertura de matrícula própria junto ao 8º Ofício de Registros Imobiliários do Distrito Federal, devendo comprovar, no prazo de noventa dias, a promoção das medidas reputadas cabíveis pela d. PGDF, para tal fim.

A mais recente audiência pública ocorreu no Complexo Cultural de Planaltina no dia 27/02/2023, sendo a Audiência pública para discutir a reforma da Casa do Artesão em Planaltina com a população, debatendo as medidas a serem tomadas para a revitalização do espaço. Uma preocupação da audiência em questão foi o fato da Setur ter iniciado o destelhamento do edifício, sem qualquer proteção da chuva, o que poderia comprometer a estrutura do adobe. O debate sobre uma obra de dois pavimentos foi suplantado pelo parecer da Vara de Meio-Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Fundiário do DF, Carlos Frederico Maroja de Medeiros, proferiu sentença para que o Distrito Federal realize a restauração da Casa do Artesão com um único pavimento. A decisão foi aceita pela maioria da audiência, tendo em vista o reconhecimento de que a memória coletiva sobre o edifício já está vinculada a sua forma atual.

Em 24/04/2023, foi apresentado um cronograma propositivo para a análise e aprovação do projeto pelo CONDEPAC, prevendo-se para o dia 13/06/2023 a votação do parecer do Relator no âmbito do colegiado.

Em 10/05/2023 foi incluído no processo o Ofício nº 113/2023-PRES, da parte do CAU/DF, o qual informou de denúncia recebida em desfavor da SETUR, “referente a supostas irregularidades em projeto de restauro” da Casa do Artesão. A denúncia se deu pela ausência de responsável técnico para a elaboração de projeto de restauro, atribuição exclusiva do Arquiteto e Urbanista, na forma da lei. O ofício foi acompanhado de Notificação Preventiva, datada de 09/03/2023, a qual não ensejou a regularização da situação, tendo sido emitido, no dia 04/04/2023, um Auto de Infração, também juntado ao processo.

No mesmo dia, o Diretor de Gestão de Próprios, Marcelo Galimberti Nunes, afirmou, por meio do Despacho - SETUR/SUAG/UNAD/DIGEPRO, que

Foi registrada Anotação de Responsabilidade Técnica no CREA/DF (112393330), com o Eng Paulo Henrique Mazoni, registro 16521/D-DF, responsável pela elaboração dos projetos discriminados. Foi registrada no dia 17/03/2023, conforme Registro de Responsabilidade Técnica - RRT (112394893), com a Arquiteta Leila Dias Soares Alves, registro nº 000A539554, responsável pela elaboração do projeto de arquitetura para bem tombado [...]

Com isso, solicitou “encaminhamento para o CAU/DF para que analise os documentos dos responsáveis técnicos pelos projetos, para que seja cancelado o Auto de Infração”.

Foram juntadas ao processo ART, datada de 10/1/2022, referente aos projetos elaborados pelo engenheiro civil Paulo Henrique Mazoni, bem como RRT extemporânea, datada de 17/03/2023, referente a “Projeto de arquitetura para bem tombado: Casa do Artesão em Planaltina, com aproximadamente 1477 m² de terreno”, em nome da arquiteta Leila Dias Soares Alves. Tal documentação foi enviada ao CAU/DF em 12/05/2023, por meio do Ofício nº 388/2023 - SETUR/GAB.

Em 25/05/2023, foram reapresentados os mesmos projetos protocolados no dia 21/06/2022, apenas com a mudança no carimbo das pranchas, atribuindo-se a autoria dos projetos a uma arquiteta.

Em 26/05/2023, foi emitido o Parecer Técnico de Intervenção em Bem Tombado SECEC/SUPAC/DIPRES nº 07/2023, que conclui que “as intervenções propostas de restauro da Casa do Artesão não oferecem riscos à preservação do Bem”.

Vinculado a este processo originário, há o processo 00150-00000926/2023-77 que se inicia com uma denúncia de moradores, quanto a uma obra irregular no local, ao que a DIPRES recomenda por meio do Memorando nº 3/2023 - SECEC/SUPAC/DIPRES (106050433), de 14/02/2023 a imediata paralisação da obra em questão, bem como o correto acondicionamento de todo material movimentado, a indicação de exata localização de guarda desses bens e a interdição da área, visto se tratar de intervenção sem autorização.

Nesse memorando foi observado que a obra estava com sinalização inadequada, escoramento irregular da parede principal da casa e da parede lateral esquerda, além da parede traseira sem escoramentos e com parte das telhas já retiradas ao chão, na parte externa da casa, sem o devido acondicionamento. Na porta da edificação pode-se verificar aviso de interdição do imóvel por conta do risco de desabamento.

Dentro do mesmo processo a SETUR respondeu apresentando relatórios fotográficos de algumas visitas técnicas demonstrando o atendimento:

- 1) o processo de escoramento e delimitação da Casa do Artesão (107186935), visita realizada no dia 11/02/2023;
- 2) O processo de escoramento, sinalização e delimitação da Casa do Artesão (107187062), visita realizada no dia 16/02/2023 e;

3) o processo de destelhamento e conservação das telhas da Casa do Artesão (107187158), visita técnica realizada no dia 16/02/2023.

Em 14 de março de 2023 há um novo despacho - SECEC/SUPAC no qual é reiterado o teor da Nota Técnica DIPRES (107972690), quanto aos corretos procedimentos de licenciamento de intervenções em bens tombados, particulares ou públicos, no âmbito do Distrito Federal.

Em 18 de abril de 2023 há um novo Despacho - SECEC/SUPAC/DIPRES destinado à SUPAC para ciência, no qual registra-se a reunião realizada, em 07/03/23, onde foram reforçadas as solicitações do despacho (106050433) e realizada as seguintes orientações de:

1. Acondicionamento das telhas originais com indicação de local de guarda;
2. Reforço do escoramento;
3. Manutenção da limpeza do lote com relação a entulhos e gramíneas, visando evitar a presença de animais que causem dano a madeira da estrutura da edificação e do escoramento;
4. Necessidade de cobertura da edificação visto o recente destelhamento; e
5. Interdição da área para acesso de pessoas, devido aos riscos que apresenta, conforme interdição da defesa civil - termo de notificação 611/2020, processo 00020-000353/2020-60.

Destacamos que as ações visam proteger o bem cultural protegido pela tutela do tombamento provisório, conforme previsto no processo 0150-001857/2015.

Em 19 de abril de 2023 há um despacho SETUR/SUIT ao Gabinete que finaliza dizendo que:

informamos que conforme o despacho SETUR/SUIT (107185802) e os Relatórios Fotográficos (107186935, 107187062, 107187158) os serviços estão sendo executados, como o edital de licitação para contratação de empresa especializada em locação de cobertura tenda galpão e container metálico termo acústico (tipo suite) para a Casa do Artesão conforme publicação no DODF no dia 19 de abril de 2023 (110862343) que está em andamento.

Em 29/05/23 a Subsecretaria do Patrimônio Cultural envia ao gabinete da SECEC novo despacho para "conhecimento e tomada de providências cabíveis, o Relatório Fotográfico - Monitoramento Bem Tombado 4 (113539295) o qual apresenta manifestação quanto ao monitoramento do bem tombado 'Casa do Artesão', onde são elencadas providências com relação a:

1. Restrição imediata do acesso ao local e a paralisação de todas as atividades que não sejam relacionadas à preservação do bem tombado, permitindo apenas a presença de pessoal autorizado.
2. Acondicionamento das telhas originais;
3. Manutenção da limpeza do lote com relação a entulhos e gramíneas, visando evitar a presença de animais que causem dano a madeira da estrutura da edificação e do escoramento; e
4. Providências urgentes com relação a cobertura da edificação visto o recente destelhamento.

DA SOLICITAÇÃO

Em 2022 foi apresentado pela Secretaria de Turismo, detentora da carga patrimonial do imóvel, à Secretaria de Cultura e Economia Criativa (SECEC), o projeto para o Restauro da Casa do Artesão para

análise enquanto órgão responsável pelo patrimônio cultural do DF. A partir desta primeira análise foram feitas uma série de tratativas envolvendo poder público e sociedade, gerando a necessidade de decisão do CONDEPAC-DF a respeito do projeto de restauro.

Com a apresentação da documentação incluída no processo em 25/05/2023, em conjunção com a documentação já presente no processo, a DIPRES considerou os projetos realizados aptos para apreciação deste Condepac, tendo encaminhado parecer favorável à proposta. O entendimento foi construído a partir da opinião de que “o projeto apresenta soluções para as patologias existentes”, além de

preservar a mesma volumetria e fachada características do bem desde os anos 1980. No decorrer da análise do projeto é percebido que será mantido ao máximo, as características arquitetônicas originais tais como, forro, esquadrias, piso, telhado, beiral e pintura.

Tendo realizado essa síntese da tramitação do processo, passamos agora à análise da questão.

DA ANÁLISE

A cidade de Planaltina, até de 1780 teve o nome de Arraial de Mestre d'Armas, possivelmente em referência à moradia de um ferreiro que havia se estabelecido anteriormente, até 1837 o território pertencia a Vila de Santa Luzia (hoje conhecida como Luziânia), passando a fazer parte da administração de Couros (atual Formosa) a partir daquele ano. Em 1859, foi elevado a distrito de Couros e, em 1891, tornou-se a Vila de Mestre d'Armas, contando com uma câmara municipal e escola pública. A localização original de todas essas instituições é desconhecida, sendo identificadas apenas as suas sedes definitivas no século XX.

Em 1911 o município de Mestre d'Armas foi rebatizado como Altamir, devido aos seus mirantes privilegiados e, em 1917, adotou o nome de Planaltina. No mesmo ano, por decreto, Planaltina foi elevada à categoria de cidade. Em 1932, foi inaugurado o Paço Municipal, abrigando o fórum, a câmara de vereadores e a cadeia pública, localizados na Avenida Marechal Deodoro, prédio que viria a ser tornar a Casa do Artesão de Planaltina, em 1982.

Conforme aponta o processo de tombamento da Casa do Artesão de Planaltina, a ocupação urbana de Mestre D'Armas teve sua configuração original estabelecida com duas ruas, uma travessa e uma praça localizada a leste da Capela de São Sebastião (fundada em 1811). Em 1910, o arraial já contava com cinco ruas, duas praças e cerca de 100 edificações ao longo da Rua 13 de Maio, que se estendia até a atual Casa do Artesão, uma das principais vias de Mestre d'Armas.

E entre as décadas de 1920 e 1940 foram constituídos os principais prédios públicos da cidade de Planaltina (1922-1940: nova Igreja Matriz; 1924: Cartório; Agência de Correios, 1926: Construção da estação de energia e início, 1939: inauguração do Grupo Escolar Brasil Caiado, na Praça da República, atual Praça Salviano Monteiro; 1938: construção do coreto da Praça da Republica; 1942: inauguração da Prefeitura municipal de Planaltina, último edifício municipal da cidade, que posteriormente funcionou como Biblioteca Pública e atualmente encontra-se fechado), como parte desse esforço urbanizador em 1932 foi inaugurado, na Avenida Marechal Deodoro, o Paço Municipal, que abrigava também a Câmara de Vereadores, o Fórum e a Cadeia Pública.

Uma observação pertinente é a de que é recorrente no processo de tombamento, assim como em alguns arquivos do processo de restauro, a afirmação de que o edifício da Casa do Artesão já foi chamado como Casa de Câmara e Cadeia em um período anterior. Afirmação suspeita, já que essa era uma designação comum no contexto histórico do Brasil colonial (1500-1822) e imperial (1822-1889), quando muitas cidades possuíam um edifício que abrigava tanto as atividades administrativas da câmara municipal quanto às instalações para o encarceramento de prisioneiros.

A Casa de Câmara e Cadeia era uma construção multifuncional que servia como local de poder político e administrativo, abrigando a câmara municipal responsável pelas decisões políticas e governamentais locais. Nesse espaço, os vereadores e outras autoridades municipais se reuniam para debater e tomar decisões relacionadas à administração da cidade. Essa dualidade de funções, Casa de Câmara e Cadeia,

era comum nas cidades históricas brasileiras, pois refletia a necessidade de concentrar em um mesmo local as atividades administrativas e judiciárias, proporcionando uma centralização do poder municipal.

Este não é o caso específico do edifício que hoje abriga a Casa do Artesão em Planaltina, pois ele foi construído em 1932, já no Período Republicano (que começa em 1889), foi utilizado originalmente como o Paço Municipal, desempenhando funções administrativas e políticas da cidade. Ao longo do tempo, sua função foi modificada e adaptada para abrigar diversas finalidades, por último, a Casa do Artesão, que passou a ser um espaço dedicado à promoção e comercialização do artesanato local.

O edifício, da atual Casa do Artesão é um exemplo da adaptação e reutilização de um espaço histórico, preservando parte da memória e da identidade da cidade de Planaltina, tem uma história rica e multifacetada, que remonta a seus antecedentes históricos como o antigo Paço Municipal e que desempenhou um papel central na administração local durante muitas décadas.

Embora saibamos que seja comum que edifícios históricos tenham passado por diferentes funções ao longo dos anos, refletindo as transformações sociais e as necessidades da comunidade ao longo do tempo, é importante destacar que a afirmação de que a Casa do Artesão foi originalmente uma Casa de Câmara e Cadeia é anacrônica, as características arquitetônicas da construção sequer são as mesmas daquele tipo de edifício colonial, além disso não há fontes históricas e/ou documentais que comprovem que de fato a utilização do espaço enquanto Casa de Câmara e Cadeia e sua transição para o Paço Municipal, havendo apenas a menção por um historiador local, tendo dali se espalhado a teoria.

O antigo Paço Municipal, construído entre 1926 e 1932, foi um importante marco arquitetônico na cidade de Planaltina. Sua construção refletia o estilo arquitetônico predominante na época, caracterizado pela influência da arquitetura art deco. O edifício foi projetado para abrigar as atividades administrativas e políticas do município, servindo como sede do governo local.



Imagem 1: Antiga Prefeitura Municipal - Foto da década de 1940 - Autor desconhecido.

Durante sua existência como Paço Municipal, o edifício testemunhou importantes eventos históricos e políticos na cidade de Planaltina. Sua estrutura abrigou prefeitos, vereadores e funcionários municipais, desempenhando um papel fundamental na governança local. Além disso, o edifício também serviu como

local para a realização de reuniões e tomadas de decisões que moldaram o desenvolvimento da cidade ao longo do tempo.

Com o passar dos anos, à medida que as necessidades administrativas evoluíram, o Paço Municipal foi desocupado e sua função original foi realocada para um novo espaço. A partir dos anos 1960 o espaço funcionou como sede da 16ª Delegacia de Polícia, quando relata-se a demolição do pavimento superior por problemas estruturais, ficando com esse uso até meados da década de 1970. Após um período de desuso, o edifício histórico foi restaurado e adaptado para abrigar a Casa do Artesão.



Imagem 2: Uso como 16ª Delegacia de Polícia - Foto provável do início da década de 1970 - Autor desconhecido.

Essa transformação ocorreu em 1982, quando a Associação dos Artesãos de Planaltina (AAP) decidiu utilizar o espaço como um local dedicado à promoção e valorização do artesanato local. Segundo o Tombamento, a APP passou a ocupar o edifício de fato a partir de 1984, quando foram construídos dois pavilhões anexos, "sem divisórias internas e construídos em estrutura de concreto e alvenaria de tijolo cozido, formando paredes ventiladas."

Importa resgatar que a história da ocupação do edifício pelos artesãos remonta ao final da década de 1970, quando um grupo de artesãos locais, preocupados com a preservação e valorização das técnicas artesanais tradicionais, se reuniu para fundar uma associação que pudesse promover e comercializar seus trabalhos. Dentre os membros fundadores estavam artesãos de diversas áreas, como cerâmica, madeira, tecelagem e renda.

O movimento em prol do artesanato em Planaltina ganhou força ao longo dos anos, e em 1982 a associação inaugurou sua sede naquele espaço, que ficou conhecido como Casa do Artesão. A instituição passou a ser um espaço dedicado à exposição e venda dos produtos artesanais locais, bem como à realização de cursos e oficinas que buscavam transmitir as técnicas tradicionais aos interessados.



Imagem 3: Ocupação pela AAP, carga patrimonial da Secretaria de Assistência Social - Autor Adeilton Oliveira (foto de 1982).

A transformação do antigo Paço Municipal na Casa do Artesão representou uma transição significativa em seu propósito e função. Ao adaptar o edifício histórico para atender às necessidades dos artesãos e do artesanato local, a Casa do Artesão se tornou um centro de referência cultural e comercial para a região de Planaltina.

Para compreender melhor esses antecedentes históricos, foram utilizadas fontes documentais e bibliográficas. Os registros do Arquivo Público do Distrito Federal fornecem informações sobre a construção original do edifício e sua função como Paço Municipal. Além disso, livros como "Planaltina: Memórias e Histórias", de Maria Odete Simão Braga, e "Artesanato em Brasília e no Entorno", organizado por Jéssica Capelle, oferecem relatos e referências sobre a transformação na Casa do Artesão.

É importante ressaltar que a ressignificação trazida pela ocupação do edifício com uma atividade cultural foi fruto da organização e da atuação de setores da população.

Já na década de 1990 representantes da AAP e outras entidades da sociedade civil têm registrado a preocupação com a conservação do edifício histórico. Esse histórico de participação social manteve-se, desde a interdição do equipamento, em 2013, a comunidade cultural e a população em geral têm reivindicado o restauro do bem, tanto que em 2015 ele foi tombado pelo GDF.

A mais recente audiência pública ocorreu no Complexo Cultural de Planaltina no dia 27 de fevereiro de 2023, sendo a Audiência pública para discutir a reforma da Casa do Artesão em Planaltina com a população, debatendo as medidas a serem tomadas para a revitalização do espaço. Uma preocupação da audiência em questão foi o fato da Setur ter iniciado o detalhamento do edifício, sem qualquer proteção da chuva, o que poderia comprometer a estrutura do adobe. O debate sobre uma obra de dois pavimentos foi suplantado pelo parecer da Vara de Meio-Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Fundiário do DF, Carlos Frederico Maroja de Medeiros, proferiu sentença para que o Distrito Federal realize a restauração da Casa do Artesão com um único pavimento. A decisão foi aceita pela maioria da

audiência, tendo em vista o reconhecimento de que a memória coletiva sobre o edifício já está vinculada a sua forma atual.

Antes disso, em 2022 o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), por meio da Vara do Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Fundiário do DF realizou 11/02/22 uma audiência pública de conciliação sobre a “Casa de Câmara e Cadeia”, atual Casa do Artesão, o debate aconteceu online e foi transmitido ao vivo pelo Canal Oficial do TJDFT no Youtube.

Em 2021, a Câmara Legislativa discutiu a restauração da Casa do Artesão, foi no dia 17/06/2021, por iniciativa da deputada Arlete Sampaio, audiência pública remota com representantes de instituições culturais, com a finalidade de debater a situação da Casa do Artesão de Planaltina.

Em 2019 (dias 19 e 20 de novembro), na ação “Câmara Mais Perto de Você” a CLDF esteve em Planaltina para debater e elencar junto com a população 13 prioridades para destinação orçamentária dos parlamentares e GDF ação na cidade, na ocasião o restauro da Casa do Artesão ficou entre as propostas mais bem votada pela população ocupando a 4ª posição prioritária.

Foram pincelados alguns dos debates realizados em âmbito nos últimos anos, embora tenham havido outros debates particulares e públicos realizados. De modo geral, mesmo que tenham existido divergências na forma o conteúdo das escutas deixa nítido o clamor da população pelo restauro e devolução do bem à sociedade planaltinense, para que volte a atuar como um pólo irradiador da cultura local.



Imagem 4: Casa do Artesão em 2018. Prédio fechado desde 2013 - Autor desconhecido

Esse acompanhamento atento da população da cidade tem provocado o poder público a agir, mesmo que de modo bastante lento, haja vistas que estamos há uma década debatendo a necessidade de intervenções no equipamento e que a situação chegou ao limite, havendo o perigo de desabamento do edifício, caso não seja realizada uma intervenção em pouco tempo.

Os despachos e pareceres técnicos mais recentes acostados ao processo dão conta que:

Memorando Nº 3/2023 - SECEC/SUPAC/DIPRES (106050433), de 14/02/2023, destinado a SUPAC, responde uma denúncia de moradores, quanto a uma obra irregular no local, e apresenta que: “Em tempo, recomendamos a imediata paralisação da obra em questão, bem como o correto acondicionamento de todo material movimentado, a indicação de exata localização de guarda deste bens e a interdição da área.”

Nesse memorando foi observado que a obra estava com sinalização inadequada, escoramento irregular da parede principal da casa e da parede lateral esquerda, além da parede traseira sem escoramentos e

com parte das telhas já retiradas ao chão, na parte externa da casa, sem o devido acondicionamento. Na porta da edificação pode-se verificar aviso de interdição do imóvel por conta do risco de desabamento.

Após o memorando houve um despacho da SUPAC ao qual a Setur respondeu apresentando relatórios fotográficos de algumas visitas técnicas demonstrando o atendimento ao despacho da SUPAC. Tais registros fotográficos demonstram: 1) o processo de escoramento e delimitação da Casa do Artesão (107186935), visita realizada no dia 11/02/2023; 2) O processo de escoramento, sinalização e delimitação da Casa do Artesão(107187062), visita realizada no dia 16/02/2023 e; 3) o processo de destelhamento e conservação das telhas da Casa do Artesão (107187158), visita técnica realizada no dia 16/02/2023.



Imagem 5: Edifício com tapumes para isolamento - Foto de divulgação Setur 02/23.

Em 14 de março de 2023 há um novo despacho - SECEC/SUPAC no qual é reiterado o teor da Nota Técnica DIPRES (107972690), quanto aos corretos procedimentos de licenciamento de intervenções em bens tombados, particulares ou públicos, no âmbito do Distrito Federal.

Em 18 de abril de 2023 há um novo Despacho - SECEC/SUPAC/DIPRES destinado à SUPAC para ciência, no qual registra-se a reunião realizada, em 07/03/23, onde foram reforçadas as solicitações do despacho (106050433) e realizada as seguintes orientações de:

1. Acondicionamento das telhas originais com indicação de local de guarda;
2. Reforço do escoramento;
3. Manutenção da limpeza do lote com relação a entulhos e gramíneas, visando evitar a presença de animais que causem dano a madeira da estrutura da edificação e do escoramento;
4. Necessidade de cobertura da edificação visto o recente destelhamento; e
5. Interdição da área para acesso de pessoas, devido aos riscos que apresenta, conforme interdição da defesa civil - termo de notificação 611/2020, processo 00020-000353/2020-60.

Destacamos que as ações visam proteger o bem cultural protegido pela tutela do tombamento provisório, conforme previsto no processo 0150-001857/2015.

Em 19 de abril de 2023 há um despacho SETUR/SUIT ao Gabinete que finaliza dizendo que:

informamos que conforme o despacho SETUR/SUIT (107185802) e os Relatórios Fotográficos (107186935, 107187062, 107187158) os serviços estão sendo executados, como o edital de licitação para contratação de empresa especializada em locação de cobertura tenda galpão e container metálico termo acústico (tipo suite) para a Casa do Artesão conforme publicação no DODF no dia 19 de abril de 2023 (110862343) que está em andamento.

Em 29/05/23 a Subsecretaria do Patrimônio Cultural envia ao gabinete da SECEC novo despacho para "conhecimento e tomada de providências cabíveis, o Relatório Fotográfico - Monitoramento Bem Tombado 4 (113539295) o qual apresenta manifestação quanto ao monitoramento do bem tombado 'Casa do Artesão', onde são solicitadas providências com vistas à preservação do patrimônio."

De modo que é consenso que a restauração da Casa do Artesão em Planaltina é de extrema importância para preservar um patrimônio histórico e cultural valioso. Além disso, o tombamento provisório do edifício pelo Governo do Distrito Federal (2015) e o Inventário do Setor Tradicional de Planaltina realizado em 2013 pelo IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) reforçam a necessidade de sua recuperação e revitalização.



**Imagem 6: Mesmo interditado e com risco de desabamento, o bem permanece parcialmente em uso pela AAP.
Foto de 06/23 - Autor: Adeilton Oliveira.**

O edifício da Casa do Artesão, anteriormente Paço Municipal, desempenhou um papel significativo na administração local, testemunhou eventos históricos e se tornou um símbolo da identidade cultural de Planaltina. Seu valor histórico e arquitetônico não pode ser subestimado.

O tombamento provisório do edifício pelo Governo do Distrito Federal foi uma medida de proteção legal que reconhece o valor histórico, arquitetônico e cultural do edifício; um reconhecimento oficial de sua importância para a preservação do patrimônio cultural da região. Esse ato visa garantir a conservação e proteção do edifício, bem como a manutenção de sua integridade histórica e arquitetônica. A restauração da Casa do Artesão é um passo fundamental para cumprir esse propósito.

Destaca-se a relevância cultural e artística do artesanato local e sua relação direta com a Casa do Artesão, várias obras fazem registro das manifestações culturais presentes na região, reconhecem a importância do artesanato como parte integrante da cultura planaltinense.

A restauração da Casa do Artesão permitirá que esse espaço seja revitalizado e volte a desempenhar seu papel central na promoção do artesanato local. A recuperação do edifício, com base em estudos técnicos

e respeitando suas características arquitetônicas originais, garantirá a preservação de seu valor histórico e estético.

Além disso, a restauração da Casa do Artesão terá um impacto positivo direto na comunidade local. A revitalização desse espaço proporcionará uma infraestrutura adequada para os artesãos exporem e venderem seus produtos, promovendo a valorização do artesanato tradicional de Planaltina. Isso contribuirá para o fortalecimento da economia local, a geração de empregos e a preservação das tradições culturais da região.

Em resumo, a restauração da Casa do Artesão em Planaltina é de vital importância para preservar um patrimônio histórico e cultural valioso. Seu tombamento pelo GDF destaca sua relevância cultural e a importância do artesanato local. A recuperação deste edifício não apenas salvaguardará seu valor histórico, mas também beneficiará a comunidade local, promovendo o desenvolvimento socioeconômico e a preservação das tradições culturais da região.

O pedido de tombamento do bem foi realizado pelo então Secretário de Cultura, em 16/11/2015, tendo recebido parecer favorável da Comissão Permanente de Análise e Avaliação de Registro e Tombamento do Patrimônio Cultural do Distrito Federal. Assim, o bem encontra-se sob a condição do tombamento provisório.

Tendo isso em vista, a análise do projeto de restauro da Casa do Artesão demanda a aprovação pelo CONDEPAC, conforme o parágrafo único do art. 18 da Lei nº 47/89.

Ao se iniciar propriamente a análise da proposta, cumpre papel aqui fazer um apelo para que seja implantada, em caráter de urgência, uma cobertura provisória na edificação, não havendo justificativa possível para que um bem tombado, sob responsabilidade do poder público, possa passar tanto tempo sem qualquer cobertura, considerando ainda a materialidade desse bem, muito suscetível à ação da água.

Assim, finalmente, cumpre passar à análise da questão. De início, verifica-se, ao analisar o processo, uma notória deficiência na documentação entregue pela empresa contratada, em face das exigências contidas no TR da contratação, tendo se percebido a falta de produtos previstos em cada uma das etapas.

Observou-se, por exemplo, a ausência de estudos preliminares tal como previstos no Termo de Referência (TR), não havendo sequer levantamento planialtimétrico do terreno, ou mesmo levantamento arquitetônico adequado, capaz de captar todos os elementos construtivos da edificação. A cobertura, por exemplo, foi representada, em todas as pranchas, como um plano, não havendo qualquer detalhe sobre o madeiramento existente. Tampouco se registrou a realização de prospecções estruturais adequadas na edificação, mormente nas suas fundações, que parecem constituir elemento chave para se compreender o estado de conservação do bem.

Disso acarretou a ausência de um diagnóstico específico acerca das patologias estruturais observadas no edifício. No memorial descritivo da proposta, as fissuras e rachaduras são citadas em meio a observações genéricas sobre construções em terra e pouco pertinentes ao caso observado. Diante disso, as soluções apresentadas são questionáveis. Assim, para manter a integridade do edifício, são propostas duas intervenções: uma delas refere-se à construção de uma viga de coroamento em concreto armado em todo o perímetro do edifício, na qual seriam fixados tirantes ligando cada par de faces paralelas. Semelhante uso de tirantes seria adotado nas fundações, mas sem a construção de elementos em concreto, de forma que os tirantes seriam fixados nas fundações existentes, as quais foram estimadas serem de pedra ou alvenaria, pois a empresa contratada considerou desnecessária a abertura de trincheiras ou poços de inspeção para avaliação das fundações, muito embora constasse essa exigência no TR. Tal parece ser uma solução problemática, tendo em vista a pouca capacidade desse tipo de material de resistir à flexão implícita no uso dos tirantes. Além disso, segundo o próprio memorial apresentado, não houve a devida prospecção para verificar o tipo de fundação utilizada, nem suas condições.

As fissuras e rachaduras observadas parecem apontar para a existência de um recalque diferencial na região da aresta formada pelo encontro entre a fachada principal e a fachada lateral esquerda. A direção

das rachaduras, sua concentração nessas duas fachadas, bem como presença de um visível rebaixo na calçada nessa área parecem indicar tal situação.



Imagem 7: Rebaixo na calçada no encontro entre a fachada principal e a lateral esquerda. Imagem: Raul Maravalhas.



Imagem 8: Rachadura na fachada principal, indicando recalque diferencial na fundação.

A investigação dos motivos do suposto recalque também parece incontornável para a formulação de propostas para intervenção no bem. Assim, tal situação poderá estar relacionada a problemas de drenagem do terreno, por exemplo. Não se verificou, aliás, da leitura da documentação do processo, qualquer projeto de drenagem pluvial ou mesmo diagnóstico a respeito, exigidos pelo TR.

Tampouco restou documentado o suposto de colapso de qualquer uma das paredes da edificação, mencionado na proposta, de forma que se faz necessária a apresentação de um diagnóstico mais adequado que possa, de fato, subsidiar e justificar as escolhas tomadas na proposta de restauro.

Outro aspecto da proposta ao qual cabe questionamento refere-se à inclusão de vergas de concreto armado em todas as aberturas e de contravergas nas janelas. Mais uma vez, o desenho das fissuras não indica problemas específicos nas aberturas, não havendo as características fissuras diagonais ligadas aos cantos das aberturas, mas rachaduras muito mais significativas cortando toda a extensão de algumas paredes (conforme imagem acima), indicando possivelmente patologia estrutural relacionada à fundação. Com efeito, não foram relatadas prospecções que pudessem atestar sequer se tais elementos (vergas e contravergas) de fato estão ausentes da construção. A falta de fissuras características desta patologia nas aberturas de uma edificação praticamente centenária, como se nota na foto abaixo, talvez indique o contrário.



Imagem 9: Ausência de fissuras nos cantos das janelas indicando não haver patologia relacionada à ausência de vergas e contravergas. Foto: Raul Maravalhas

De uma forma geral, os projetos para intervenção ao bem também apresentam um nível muito elementar de representação e detalhamento, estando o chamado “projeto executivo” restrito a apenas uma prancha! Ali não se encontra sequer representação da estrutura de cobertura, das curvas de nível do terreno, dos níveis, áreas e nomenclatura dos ambientes, a representação das esquadrias está grosseiramente incorreta... enfim, a lista de deficiências é longa, cabendo, neste parecer, apontar a inadequação total do produto apresentado em face das exigências normativas e aquelas colocadas pelo TR.

Não foram desenvolvidos projetos de instalações hidrossanitárias, não sendo previstas quaisquer instalações hidráulicas para o edifício. Tampouco se observou no processo a existência de projetos de cabeamento estruturado, sonorização e SPDA. O projeto de combate a incêndio apresentado sequer possui assinatura de RT. O tema da drenagem pluvial, tão importante para o bem em tela, foi completamente ignorado, não havendo, como se comentou acima, sequer o levantamento planialtimétrico do terreno.

Quanto ao projeto elétrico realizado, não nos pareceu adequada a opção de se locar o quadro de leitura de energia num dos dois marcos de entrada ao terreno. A inadequação se observa não apenas por motivos estéticos, de uma perturbação deletéria à leitura da fachada principal do bem, como também pelo desnecessário dano que se poderá infligir a um elemento que remonta à época mais antiga do bem.

Sendo assim, talvez caiba estabelecer-se uma interlocução com a concessionária de energia para a locação do relógio na fachada lateral do terreno.

Por fim, outra relevante ausência percebida refere-se aos projetos referentes aos pavilhões edificadas posteriormente no terreno. Não foram localizadas plantas, cortes, ou indicações que pudessem esclarecer acerca das intervenções previstas para essas edificações. Importante observar que o TR previa projetos que abrangessem a totalidade do terreno e não apenas a edificação mais antiga, sendo imprescindível a aprovação de um só projeto para toda a área.

Tendo tudo isso em vista, sem discordar da conclusão do parecer da DIPRES a respeito da manutenção da “mesma volumetria e fachada características do bem desde os anos 1980”, parece-nos que a proposta apresentada é excessivamente genérica e mal embasada para a realização de intervenção em um bem tombado. As opções de projeto tomadas não estão devidamente fundamentadas num estudo mais sistemático do bem, observando-se, inclusive, a não apresentação de diversos produtos previstos em diferentes etapas e a confusão entre produtos de cada etapa.

Quanto a isso, observam-se possíveis falhas na solução estrutural proposta, não por um defeito inerente à solução proposta, mas por sua provável inadequação à edificação e às suas patologias. Corre-se, assim, o risco de realizar-se um investimento em uma intervenção, a qual, inclusive, implica na substituição significativa de material original da construção sem uma devida justificativa, e acabar por manter-se os problemas estruturais que geraram a degradação do bem.

DO VOTO

Diante do exposto, sinalizamos que SECEC oficie a SETUR para que realize imediatamente as ações emergenciais solicitadas pela SUPAC já citadas neste parecer, e sobretudo a de cobertura provisória, limpeza do terreno, isolamento da área, tais ações foram solicitadas há meses e não foram efetivadas em sua integralidade, potencialmente agravando a situação já deplorável do bem em tela.

Destacamos aqui mais uma ação emergencial que é primordial: o reforço estrutural da fundação, a partir da uma prospecção diagnóstica associada à consolidação estrutural da fundação do edifício, a fim de se interromper o processo de recalque que parece estar em curso, devendo-se atentar para que eventuais serviços de abertura de trincheiras e poços de inspeção para avaliação da fundação sejam acompanhados das ações necessárias para garantir a estabilidade da estrutura, após autorização da Diretoria de Preservação do Patrimônio Cultural, conforme regramento já citado neste parecer.

Ademais, indicamos a rejeição do projeto apresentado, diligenciando, ainda a SETUR para que sane as inconsistências elencadas neste parecer, observando-se a necessidade de apresentação, pela empresa contratada, de todos os produtos elencados pelo Termo de Referência de contratação da mesma.

TAMARA NAIZ DA SILVA

RAUL BROCHADO MARAVALHAS

Conselheiros do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal

De acordo,

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **Raul Brochado Maravalhas, Usuário Externo**, em 14/06/2023, às 20:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tamara Naiz da Silva, Usuário Externo**, em 14/06/2023, às 21:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA - Matr.0245129-8, Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal**, em 15/06/2023, às 16:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=115028777)
verificador= **115028777** código CRC= **634F08EB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor Cultural Sul, Lote 2 - Edifício da Biblioteca Nacional - Bairro Asa Sul - CEP 70070-150 - DF
